

**Licitações e Contratos****Extrato****TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2023**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, com atualização dos valores em aproximadamente 3,85%, conforme índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 581.337,84. ASSINATURA: 29/12/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 29 de dezembro de 2025.

Jonilce Pranas – Prefeito (em exercício)

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Fraterno Auxílio Cristão - FAC. OBJETO: Custear a construção de muro lateral, com a instalação de um portão para garagem, reforma da calçada, bem como de um depósito para armazenagem de materiais, visando maior segurança, praticidade e organização, necessários para a continuidade dos serviços oferecidos pela entidade. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00. ASSINATURA: 30/12/2025. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 30 de dezembro de 2025. Daniel Pereira de Camargo – Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025 -**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br

(cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90146/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis. Pederneiras, 30 de dezembro de 2025. Jonilce Pranas – Prefeito em exercício

Outros Atos**CIRCULAR**

(Que comunica o uso exclusivo do sistema SEI Cidades pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social)

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 5.609, de 20 de fevereiro de 2025, que Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES como meio eletrônico para a formalização de processos administrativos no

âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pederneiras;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o uso do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

Letícia de Camargo Melchiades, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

Art. 1º Nos termos do Decreto 5.609, de 20 de fevereiro de 2025, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social comunica que quaisquer documentos serão recebidos exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/CIDADES) a partir da data de 05/01/2026.

Art. 2º Todos os processos SEI deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (sigla PEDER-SMDAS), com exceção dos assuntos abaixo relacionados, que irão para as unidades descritas:

I - Coordenadoria de Habitação Popular e de Interesse Social (sigla PEDER-SMDAS-CAIS-CHP);

II - Unidade de Contabilidade: Solicitação orçamentária, prestação de contas Estadual, Federal, suplementação, criação de vínculos detalhados, controle de contas bancárias (sigla PEDER-SMDAS-CGIPAS-UC);

III - Unidade de Gestão de Conselhos: Documentos de Conselhos Municipais: Criança e Adolescente, pessoa Idosa, Mulher, pessoa com Deficiência, Primeira Infância, Comitês Intersetorial (sigla PEDER-SMDAS-CGIPAS-UGC);

IV - Diretoria de políticas para Mulheres: Assuntos relacionados ao atendimento a mulher (sigla PEDER-SMDAS-DPM);

V - Unidade Terceiro Setor: Plano de trabalho, prestação de contas OSC's, aditivos, termos de parcerias OSC's, tribunal de contas. (sigla PEDER-SMDAS-DPS-UTS);

VI - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Antonio de Conti (sigla PEDER-SMDAS-DPSB-CRASAC);

VII - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova (sigla PEDER-SMDAS-DPSB-CRASCN);

VIII - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (sigla PEDER-SMDAS-DPSE-CREAS);

IX - Gabinete do Secretário (sigla PEDER-SMDAS-GAB);

X - Unidade de Gestão Administrativa e Financeira: Pedidos de compras/serviço, solicitação de férias, licença prêmio, pedido de material de expediente (sigla PEDER-SMDAS-UGAF);

Art. 3º Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de Dezembro de 2025.

Letícia de Camargo Melchiades

Sec.Mun.De Planejamento e Gestão